



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE MÍDIA SOCIAL E MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0010-42

Endereço: Hangar Business Park, Avenida Luís Viana , nº13.223, Torre 4, sala 11. São Cristóvão, Salvador-BA CEP: 41500-300

Responsável: Elaine Amazonas

1. OBJETIVO DESTE TERMO

Contratação de agência de mídia social e marketing digital para desenvolver uma campanha de massa com foco no gerenciamento da saúde e higiene menstrual. Essa ação faz parte do Projeto Escola de Liderança para Meninas na Bahia e alusão ao dia da Higiene Menstrual (28 de maio). Temos como objetivo alcançar 70000 (Setenta mil) pessoas, especialmente meninas de 12 a 23 anos. A campanha deverá sensibilizar principalmente os impactos da dignidade menstrual na vida das meninas em situação de maior vulnerabilidade social e econômica por meio de vídeos, ilustrações para publicação nas redes sociais, filtro no Instagram e impulsionando nas redes sociais (Facebook e Instagram).

2. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças, adolescentes e jovens atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, adolescentes, jovens, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças, adolescentes e jovens do mundo.

Hangar Business Park
Avenida Luís Viana Filho, São Cristóvão, Salvador/Ba
Torre 04, sala 11



- A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

4 – CONTEXTO

A pandemia da COVID-19 impôs medidas de isolamento social que levaram ao aumento das vulnerabilidades das meninas em todo o mundo. Particularmente, as meninas no Brasil estão mais expostas à violência nos lares, estão mais expostas ao risco de gravidez precoce e sofrem com as questões da dignidade menstrual devido às taxas de desemprego que foram exacerbadas pela pandemia. A insegurança econômica torna difícil para muitas pessoas atender às necessidades básicas do lar, tais como moradia, eletricidade, água, alimentos, remédios e produtos de higiene pessoal. Além da dificuldade de acesso aos serviços básicos de saúde, meninas adolescentes e mulheres jovens têm tido dificuldades de acesso aos cuidados e direitos sexuais e reprodutivos (SDSR) durante a pandemia.

A educação em saúde menstrual continua a ser influenciada por numerosos tabus e mitos sobre a menstruação que prevalecem em todo o país. Isto leva a sentimentos de vergonha e constrangimento para muitas meninas, aumentando seu nível de vulnerabilidade e restringindo seu comportamento durante a menstruação. Os desafios são multiplicados por uma sociedade predominantemente



masculina, na qual mulheres e meninas enfrentam maiores obstáculos à segurança e proteção (violência sexual, casamento infantil, gravidez precoce, tráfico), bem como a representação de gênero e experimentam maior discriminação.

Desde 2020, a Plan International Brasil vem trabalhando com a Fundação Kimberly-Clark e a Intimus/Kotex para tratar destas questões em Teresina e em 2022 inicia o trabalho com foco nessa temática na Bahia. Através de nosso programa existente, estamos trabalhando para apoiar as meninas a serem confiantes e a enfrentar as mudanças que ocorrem durante a puberdade e adolescência, e capacitá-las a serem defensoras da gestão da saúde menstrual (MHM) em suas escolas e comunidades.

A experiência da menstruação faz parte da vida de muitas pessoas (não somente de meninas e mulheres cisgêneros, mas de meninos e homens transgêneros e pessoas com identidades de gênero não-binárias e fluidas), as quais possuem útero e ao nascer foram designadas como sendo do sexo feminino. Ela é um processo natural e saudável, mas o impacto negativo do silêncio, dos mitos, tabus e estigmas ao redor do tema pode ser percebido e experimentado em um grau menor ou em um grau maior por essas pessoas.

Algumas sentem-na como um fardo, algo impuro, nojento, que causa mal estar físico ou como um motivo para sentir vergonha e não usar suas roupas preferidas (porque pode “marcar” e denunciar seu estado). Para outras, o período menstrual é carregado de tantos desafios e tanta violência, que acaba significando a negação de direitos fundamentais.

Portanto, todo o discurso negativo construído socialmente sobre a sexualidade, os corpos das mulheres e sobre a menstruação são transfigurados em mecanismos que se constituem em barreiras para a saúde, o bem-estar e o alcance da igualdade de gênero.

Em março de 2018, a Plan International Brasil realizou um workshop sobre MHM em comunidades com contextos similares para um grupo de meninas e mulheres, que responderam a algumas perguntas sobre a menstruação através de um pequeno questionário. As meninas e mulheres participantes declararam que não têm oportunidade de falar abertamente sobre o tema e gostariam de compartilhar seus conhecimentos e experiências, alguns dos os principais pontos de partida incluem:

- A maioria das meninas e mulheres dizem se sentem sujas e doentes quando estão menstruadas;
- Estereótipos estiveram presentes durante as discussões quando disseram que associam “menstruação” a palavras como: sujeira, vergonha, fragilidade, doença, mal-estar, isolamento, feiúra e loucura.
- Algumas meninas e mulheres apontaram aspectos positivos que tinham a ver com a saúde, a limpeza, liberdade, fertilidade, gravidez, bem-estar, tranquilidade, aumento da libido e energia;
- 65,22% dos participantes da pesquisa sentiram que as pessoas começaram a tratá-la de maneira diferente após o menarca;



- 68,87% dos participantes da pesquisa não estão confortáveis com a estrutura dos banheiros que uso nas escolas;
- 78,26% dos entrevistados da pesquisa disseram que a menstruação é uma coisa normal na vida das mulheres e apenas 4,35% disseram que é uma coisa boa.

Estes dados ajudam a reforçar a necessidade de ampliar a discussão e a compreensão de MHM com as mulheres e meninas, também para incluir meninos e homens na discussão dessa temática, com um olhar para eliminar mitos e tabus relacionados a menstruação.

5- SOBRE O PROJETO ESCOLA DE LIDERANÇA PARA MENINAS

O projeto é fruto da parceria da Plan International Brasil com a Kimberly-Clark e passa a ser desenvolvido na Bahia entre os anos de 2022 e 2024, em cinco municípios, que são eles: Camaçari, Lauro de Freitas, Maragogipe, Salvador e Simões Filho. Através do desenvolvimento do Projeto Escola de Liderança para Meninas proporcionaremos para as meninas entre 12 à 23 anos um lugar seguro onde possam exercer sua liderança, ampliar seu mundo de possibilidades e mitigar efeitos nocivos da discriminação de gênero. Além disso, melhorando o acesso aos banheiros higiênicos, enquanto tentamos preencher a lacuna de conhecimento para meninas, meninos, mães, cuidadores/as e professores/as sobre as questões relacionadas a menstruação, puberdade e saúde sexual e reprodutiva. As meninas se tornarão ativistas na luta contra a pobreza menstrual, multiplicando para suas comunidades e para outras meninas temáticas relacionadas aos seus direitos, incluindo o direito de viver sua menstruação livre de discriminação e tabus.

Âmbito Geográfico

Camaçari, Lauro de Freitas, Maragogipe, Salvador e Simões Filho

6- PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA

A consultoria contratada assegurará que todos e todas as/os meninas/os que participarem de qualquer ação terão suas integridades física e psicológica garantida, conforme a Política de Salvaguarda da Plan. Qualquer contato realizado pelo/a contratado/a com meninas e meninos deverá ser previamente comunicado e acordado com a equipe da Plan, para que um/a profissional da unidade possa acompanhar essa comunicação.

Além destes, deverá fazer sempre garantir que as/os meninas/os, representantes das comunidades e empresas ou quaisquer profissionais que participarem das ações desenvolvidas e/ou apoiadas pela Plan sejam plenamente informados/as da Política de Salvaguarda e cumpram com os princípios e termos estabelecidos na mesma, garantindo sempre o desenvolvimento e manutenção de espaços seguros e protetores de crianças, adolescentes e jovens.

7- PERFIL DA PESSOA CONTRATADA: CONHECIMENTOS, HABILIDADES E

Hangar Business Park
Avenida Luís Viana Filho, São Cristóvão, Salvador/Ba
Torre 04, sala 11

COMPORTAMENTOS REQUERIDOS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO CARGO:

A empresa ou pessoa física contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Experiência com marketing digital, criação e moderação de conteúdo para essas plataformas;
- Formação e publicidade e propaganda e comunicação social;
- Domínio em ferramentas de análise e monitoramento de métricas;
- Bom planejamento;
- Perfil criativo, antenado, proativo, organizado e disciplinado;
- Bom relacionamento com influenciadoras digitais;
- Interesse em trabalhar com adolescentes e jovens;
- Compromisso com a Declaração dos Direitos Humanos, Convenção dos Direitos da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude;
- Interesse em trabalhar com temas relacionados à promoção da igualdade de gênero, gerenciamento menstrual;
- Experiências anteriores com planejamento de conteúdo para o terceiro setor serão um diferencial. A comprovação de experiência deve ser feita através de portfólio, além da citação dos 3 principais trabalhos relacionados a esse Termo de Referência.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1. Apresentar duas propostas de campanhas uma on-line e outra presencial, constando orçamento através de portfólio;
- 8.2. Organizar reunião de planejamento da campanha junto com a Organização;
- 8.3. Criar um cronograma detalhado de ação;
- 8.4. Desenvolvimento das mensagens-chave; adequação do conceito e das peças da Campanha já desenvolvida em Terezina;
- 8.5. Produção de um vídeo de animação ou outra técnica: 1 minuto e 30 segundos (formato de mídias sociais) para ser veiculado nas TV's bus e TV metrô;
- 8.6. Proposta e produção da arte de brindes para influenciadoras/es e parceiras/os;
- 8.7. Adequação de Arte para outdoor da Campanha;
- 8.8 Criação de arte para Busdoor e Vagão de Metrô;
- 8.9. Conteúdo de posts (cards em formato de ilustrações) para os principais canais da organização (Facebook, Instagram);
- 9.0 Layout de posts para os principais canais da organização (Facebook, Instagram)
- 9.1 Mobilizar e impulsionar seguidores/as/xs e não seguidores/as/xs dos canais oficiais da organização;
- 9.2. Mapear e engajar influenciadoras (es) digitais para divulgação;
- 9.3. Criar uma apresentação da campanha para possíveis parcerias e influenciadoras;
- 9.4. Produção de 1 filtro para Instagram com o tema da campanha e 2 gifs para as demais redes sociais;
- 9.5. Impulsioneamento e monitoramento (mediação de comentários dos dark posts, avaliação contínua da performance) da campanha nas redes sociais da Organização por 1 mês;
- 9.6 Avaliar e gerar relatórios semanais sobre alcance e engajamento;
- 9.7. Gerar relatório final de resultados;

9.8. Garantir que as políticas de Salvaguarda da Plan International Brasil sejam respeitadas em todo o processo quanto às normas de conduta e proteção. Esse material será disponibilizado pela Plan International Brasil para a consultoria contratada.

9.9. Apresentar uma proposta para a veiculação da campanha em espaços públicos: Outdoor, busdoor, metrô, Tv Bus, dentre outros, informando possíveis fornecedores locais e espaços estratégicos para um maior alcance da campanha;

10. Elaborar proposta de arte para totens e cartazes;

10.1 Elaborar proposta de arte para backdrop;

10.2 Elaborar 2 spots para rádios comunitárias sobre a campanha e o projeto;

10.3 Todas as informações utilizadas e obtidas durante a vigência do contrato, assim como os fotos e vídeos registrados, serão de propriedade exclusiva da Plan International Brasil, dados os devidos créditos; somente poderão ser utilizados e divulgados com autorização por escrito da mesma.

9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

As empresas candidatas deverão enviar currículo, certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça dos seguintes Estados: São Paulo e Bahia, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida ativa da união, e proposta financeira com cronograma de desembolso para cada produto especificado no item 10 deste Termo de Referência, formalizando o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, até o dia 05 de Julho de 2022 para o seguinte endereço de e-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org assinalando no campo assunto da mensagem com “Contratação de agência de mídia social e marketing digital para desenvolver uma campanha de massa com foco no gerenciamento da saúde e higiene menstrual na Bahia”.

ATIVIDADE	PRAZO
Recebimento dos currículos e proposta financeira	Até 05/07/2022
Primeira etapa da seleção	08/07/2022
Segunda etapa da seleção	11/07/2022
Divulgação do resultado final	14/07/2022
Assinatura do Contrato	18/07/2022
Início do trabalho	19/07/2022

10- DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante **Nota fiscal** entregue ao responsável pela validação e verificação dos dados; O pagamento será realizado em parcelas contra entregas estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. E que são:

- **30% após a assinatura do contrato;**
- **30% após a entrega da 1ª parte dos produtos;**
- **40% após a entrega da 2ª parte dos produtos;**



O pagamento será condicionado à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente. Nenhum pagamento antecipado será autorizado.

11- DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Participar assim que contratada/o da formação nas políticas de Salvaguarda, Gênero e inclusão e, Segurança e Proteção da Plan International Brasil. Além disso, a consultoria contratada fica ciente que só poderá ter qualquer contato com crianças, adolescente, jovem, associados/as/xs, parceiros/as/xs da Plan após essa formação;
- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Promover aos colegas de trabalho, um ambiente seguro, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

12- EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria contratada deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

13- DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

Os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhum outro será recebido.

Após a decisão por parte da equipe Plan responsável, será enviada ficha cadastral com informações para elaboração do contrato à pessoa convocada que deverá ser preenchida e encaminhada no prazo de 24h;

A pessoa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato;

A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha;

O contrato terá vigência de 9 (nove) meses corridos a contar da data de sua assinatura.

14- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

- i) A pessoa contratada, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados.
- ii) A pessoa contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.
- iii) A pessoa contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados.
- iv) A pessoa contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.